

Exercício/Ano:

2024

ENTIDADE:

Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família - II

CNPJ:

43.844.273/0002-06

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço:

Rua Carlos Mariguela, 404 - Anita Garibaldi - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária:

Promoção gratuita da educação, mantendo uma creche, uma escola de educação infantil e de ensino fundamental para atendimento às crianças de família carente econômica e socialmente, sem distinção de sexo, cor, raça, credo político, social ou religioso, entre outras.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3724/2021 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche

Datas das Prestações de Contas Parciais: 29/05/2024; 24/09/2024; 11/03/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	30/01/2024	956/2024	397.704,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	06/02/2024	956/2024	397.704,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	06/03/2024	956/2024	397.704,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	09/04/2024	956/2024	397.704,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	27/05/2024	956/2024	371.235,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	27/05/2024	956/2024	159.081,60
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	27/05/2024	959/2024	39.770,40
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	24/06/2024	956/2024	371.235,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	16/07/2024	956/2024	371.235,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	18/07/2024	956/2024	48.342,00

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	13/08/2024	956/2024	371.235,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	17/09/2024	16440/2024	39.770,40
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	26/09/2024	16441/2024	159.081,60
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	26/09/2024	956 e 16441/2024	392.528,53
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	22/10/2024	18766/2024	397.704,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	19/11/2024	18766/2024	397.704,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 14310-3 M	18/12/2024	18766/2024	397.704,00
Total do Repasse Municipal			5.107.442,53

(1) Valor repassado no exercício	(=)	5.107.442,53
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	1.672.761,73
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	76.517,19
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	6.856.721,45
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	4.644.546,83
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	2.212.174,62
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-34.719,82
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	2.177.454,80

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

☒ Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do

tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim ☒ Não () Parcialmente

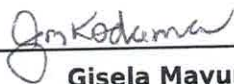
Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 4.644.546,83, destacando que a quantia de R\$ 2.177.454,80 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R\$ 29.544,35 foi devolvido à conta específica do termo e R\$ 5.175,47 descontado do repasse.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 27 de Março de 2025.



Gisela Mayumi Kodama
CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e Gestora da Parceria



De acordo:

Sílvio Rodrigues
Secretário de Educação

Proposta(s): 0004/2024